

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000

Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº020/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº007/2019
CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BASTOS-
ME**

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

1. UNIDADE REQUERENTE:

Nome: Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/Sec. De Educação

2. DADOS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (a ser preenchido pelo setor competente)

Projeto/Atividade: Vide LOA	Elemento de Despesa: 33.90.39
Saldo Orçamentário:	Fonte de Recurso: PNATE E PRÓPRIOS

3. DETALHAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES
	Solicito o termo aditivo ao contrato nº. 020/2019 de prazo por 01(um) ano, conforme a Cláusula Terceira do referido contrato.	

4. JUSTIFICATIVA:

O Contrato tem como Objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Brejo do Piauí/PI. Quanto ao aditamento de prazo e valor dá-se devido a necessidade da continuidade dos serviços e a necessidade demonstrada pela empresa contratada e reconhecida pela administração, observando a viabilidade da proposta no que diz respeito a necessidade e economia de recursos. Justifica-se o aditivo para dar prosseguimento com os serviços prestados, conforme Ofício anexo, elaborado pela empresa executora. E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo do prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

5. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro que a despesa está de acordo com o parágrafo primeiro, incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Brejo do Piauí (PI), 27 de dezembro de 2019


EDSON RIBEIRO COSTA
Prefeito Municipal

6. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro existir disponibilidade financeira para atender a despesa requisitada acima, com data mínima prevista para pagamento a partir de:	Brejo do Piauí, 27 de dezembro de 2019
01_/01_/ 2020.	 Gracilda de Oliveira Ribeiro Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



Município em prorrogar o prazo da prestação dos serviços.

tudo conforme memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito. Assim, desde que devidamente justificado o ato que motivou a alteração contratual, nada obsta a sua realização.

Diante de todo o exposto, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do aditivo examinado e consequente elaboração de aditivo contratual, com a alteração pretendida, referente à prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor, obedecidas as demais cláusulas do contrato original, em tudo que não que não contrariar o contido neste aditivo, em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o parecer, s m j.

Brejo do Piauí, 27 de Dezembro de 2019

Washington Luis R. Ribeiro
Advogado
OAB/PI: 276/00 - B

Assessor Jurídico

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2019, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ-PI, que entre si fazem o MUNICÍPIO e a empresa CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BASTOS ME.

O **MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Jose Gomes Chaves, 81/Centro, Brejo do Piauí/PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal **EDSON RIBEIRO COSTA**, designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BASTOS-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 41.513.516/0001-17, localizada na Rua Rui Barbosa, S/N, Centro, na cidade de Avelino Lopes-PI, **CELEBRAM ENTRE SI O PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, de acordo com a previsão contida no art. 57 -II, da Lei n.8.666/93, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº. 009/2019/CPL, contendo o ato de autorização e homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Presencial N.º 007/2019**, cujo contrato se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 020/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/03/2019, nos termos previstos em sua Cláusulas Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1. O valor total do contrato com o presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 331.188,00 (trezentos trinta um mil, cento oitenta oito reais), dividido em parcelas mensais apuradas mediante aferição dos quilômetros/rotas percorridos durante os dias letivos do mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Orçamento Geral do Município de Brejo do Piauí, exercício 2020, oriundos do FPM e PNATE, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039 –Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL





Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
(89) 3531-2323 3531-2316-Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 - Canto do Buriti - PI.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 13.979/2020

Contrato Administrativo nº 032/2020.
Procedimento Licitatório: nº 018/2020.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Aquisição de lavatórios públicos ecológicos para higienização de mãos para prevenção COVID-19.
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação Emergencial com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Daniel Alves Miranda (Polo Sustentável) - CNPJ nº 18.461.850/0001-52.
Valor global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Assinatura: 18/05/2020.
Validade: 30 (trinta) dias.
Recursos: Orçamento Geral do Município – FMS/Custeio – Atenção Básica.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
(89) 3531-2323 3531-2316-Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 - Canto do Buriti - PI.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 13.979/2020

Contrato Administrativo nº 033/2020
Procedimento Licitatório: nº 019/2020.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Aquisição de 200 testes rápidos do COVID-19.
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação Emergencial com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Medical Life Comércio de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ nº 14.361.780/0001-00.
Valor global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Assinatura: 18/05/2020.
Validade: 30 (trinta) dias.
Recursos: Orçamento Geral do Município – FMS/Custeio – Atenção Básica.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001-76

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01.1105/2020. DISPENSA Nº 01.1105/2020
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO (PI)
CONTRATADO: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ: 19.086.670/0001-09. VALOR: R\$ 25.824,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais). ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2020. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ A DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



RETIFICAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

No extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº020/2019, referente ao Pregão Presencial SRP nº007/2019/PMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí do dia 06.05.2020, Pag. 106. Onde se lê: "Data da Assinatura: 19 de Fevereiro de 2019". Leia-se: "Data da Assinatura: 19 de Fevereiro de 2020".



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.591/0001-10
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19. nº 006/2020

DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19. nº 006/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê - PI. CONTRATADA: JESIEL ARAÚJO SILVA-ME - CNPJ n. 26.814.040/0001-60. OBJETO: aquisição de EPIS. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2020. VALOR ESTIMADO: R\$ 15.260,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 12/05/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2020. PROC. ADM. Nº 021/2020. Pregão Presencial nº 014/2020. OBJETO: aquisição de material odontológico, peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos gabinetes (consultórios) odontológicos do Município de Campo Grande do Piauí-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura/Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** K J FERNANDES EPP (DENTALMED), CNPJ Nº 18.018.256/0001-91. **VALOR:** R\$ 266.500,00, R\$ 38.500,00 e R\$ R\$ 55.500,00 para os lotes I, III e IV respectivamente, totalizando R\$ 360.500,00. **FONTE DE RECURSOS:** Orçamento geral do Município. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/2020.

CONTRATO Nº: 028/2020. CONTRATADA: A. F. ANDRADE SERGIO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.113.505/0001-56. **VALOR:** R\$ 74.000,98 para o LOTE II.

Francisco Jailton de Oliveira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº. 020/2020

O Pregoeiro da Pref. de CARACOL - PI, torna público que realizará licitação na modalidade PP nº. 020/2020. Tipo: menor preço, adjudicação global **Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material Gráfico Impresso, destinados a atender a Prefeitura Municipal e as diversas Secretarias Municipais de CARACOL – PI, durante o exercício financeiro de 2020. **Fonte Rec:** FPM/ICMS/FUNDEB/SME/QSE/FUS/FMS/FMAS/HPP/GBF/GSUAS/PSB/CRAS/CR/ ANÇA FELIZ/BPC ESCOLA/REC. PRÓPRIOS e outras consignadas no orçamento vigente. **Abertura:** 29/05/2020, às 09:00h, sala da CPL Pref. de Caracol - PI. Pça. Pe. Francisco, 11 - Centro. (89) 98104-4446.

CARACOL - PI, 18 DE MAIO DE 2020.

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
Pregoeiro/PMC.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



DECRETO N.º 110/2020

DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga o Decreto 96 de 2020 que dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus – COVID 19 no Município de Uruçuí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal vigente,

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, e seus Decretos Federais regulamentadores, dos Decretos Municipais nºs 96/2020, 97/2020, 98/2020 e 101/2020, todos tratando de medidas adotadas pela Prefeitura de Uruçuí, nesse período de crise na saúde pública, decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a dinâmica social, aliada a uma análise concreta sobre o quadro de evolução da pandemia em território nacional, impõe a adoção de medidas, de acordo com as necessidades locais, para que não haja comprometimento das atividades essenciais;

CONSIDERANDO o recente posicionamento do Supremo Tribunal Federal (ADI 6341) quanto a competência concorrente entre União, Estados e Municípios resguardando a autonomia dos Estados e Municípios "para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento ou isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras";

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a prorrogação dos decretos 96, 98 e 101 de 2020 até o dia 17 de Maio de 2020.

Art. 2º - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, como medida de proteção para evitar a contaminação e disseminação do Novo Coronavírus (COVID 19), nas vias públicas, praças ou logradouros municipais, bem como em todo e qualquer estabelecimento comercial que permaneça aberto ao público, empresas privadas, bancos, órgãos públicos, empresas públicas, autarquias.

Art. 3º - Aos que descumprirem a obrigatoriedade do uso de máscaras, em espaços públicos e comerciais, como medida de saúde pública, estabelecida no art. 2º, poderá sofrer notificação com eventual responsabilização criminal.

Art. 4º - Ficam suspensas as aulas da rede pública municipal e da rede particular até o dia 31 de maio de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até ulterior deliberação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçuí - PI, em 30 de Abril de

2020.

Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2020.

Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0508/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de Uruçuí - PI. ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2020, com abertura prevista para dia 08 de MAIO de 2020 às 09h00min (nove horas), fica adiada para o dia 26 de MAIO de 2020 às 09h00min (nove horas), na sede da Prefeitura situada à Praça Dep. Sebastião Leal, 02, Centro, Uruçuí/PI. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de construção de: uma UBS - Unidade Básica de Saúde, localizada na Comunidade Tucuns, Município de Uruçuí/PI. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; Telefone: (89) 3544 - 1414. E-mail da CPL: cplurucui@gmail.com. No site Nos sites: tce.pi.gov.br e urucui.pi.gov.br.

Uruçuí - PI, 05 de maio de 2020.

ANA CRISTINA CARDOSO GUIMARÃES
Presidente Comissão Permanente de Licitações - CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO 020/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI - CNPJ 01.612.567/0001-81.
CONTRATADOS: CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BASTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.513.516/0001-17.
REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO: 57-II.
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato até 31/12/2020.
Data da Assinatura: 19 de Fevereiro de 2019.

EDSON RIBEIRO COSTA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE